

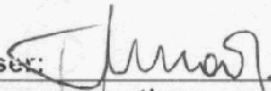
MATRÍCULA: 3515**27 de Janeiro de 2011****3515**

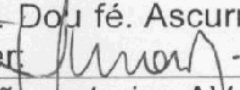
IMÓVEL: Um terreno, parcela designada sob nº 17, situado no lado ímpar da Rua São Pedro, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra, contendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando pela frente com 15,00 metros no lado ímpar da Rua São Pedro, nos fundos com 15,00 metros em terras de Madêmer Madeiras Ltda., no lado direito com 20,00 metros na parcela nº 15 e no lado esquerdo com 20,00 metros na parcela nº 19, ambas de propriedade de Madêmer Madeiras Ltda., distando pelo lado direito 125,00 metros da esquina que a Rua São Pedro forma com a Rodovia SC-416.

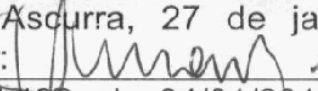
PROPRIETÁRIA: OSS-EMER & ROZZA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.937.431/0001-31, com sede na Rodovia SC-416, nº 4.606, na localidade de Rodeio 32, no município de Rodeio/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro anterior Matrícula 14.128, Livro 02, de 12/12/1989, do Registro de Imóveis de Indaial/SC.

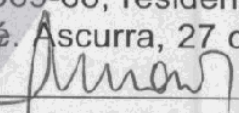
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ASCURRA - S. CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS

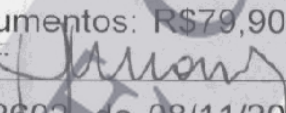
O Registrador, Alberto Moser: 

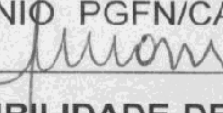
AV.1-3515 - Certifico, que continua em vigor o constante da averbação anterior AV-1-14128, de 12/11/2010 do RI de Indaial, ou seja: "À vista de requerimento do credor, instruído com certidão datada de 24 de Agosto de 2010, do Cartório de Distribuição da Comarca de Ascurra/SC, devidamente assinada pela Distribuidora Judicial, Jaqueline Alexandra Macoppi, extraída dos autos Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 104.10.002376-5, promovida por Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000.4667-19, contra Madêmer Madeiras Ltda, CNPJ: 85.937.431/001-31, Silvio Carlos Maffezzolli, CPF: 309.653.069-68, Tânia Márcia Oss-Emer Mafezzolli, CPF: 750.771.759-34 e Ademir Rozza, CPF: 568.393.919-49, e Maristela Valcanaia Rozza, CPF: 593.065.649-53, averba-se o ajuizamento da execução supra referida (art. 615-A, do Código de Processo Civil), que foi distribuída em 23/08/2010 pela Vara Única da Comarca de Ascurra, sendo atribuído à causa o valor de R\$91.342,59". Dou fé. Ascurra, 27 de janeiro de 2011. Emolumentos: Nihil. O Registrador: Alberto Moser: 

AV.2-3515 - Certifico, que continua em vigor o constante da averbação anterior AV-2-14128, de 12/11/2010 do RI de Indaial, ou seja: "À vista de requerimento do credor, instruído com certidão datada de 24 de Agosto de 2010, do Cartório de Distribuição da Comarca de Ascurra/SC, devidamente assinada pela Distribuidora Judicial, Jaqueline Alexandra Macoppi, extraída dos autos Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 104.10.002375-7, promovida por Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000.4667-19, contra Madêmer Madeiras Ltda, CNPJ: 85.937.431/0001-31, Silvio Carlos Maffezzolli, CPF: 309.653.069-68, Tânia Márcia Oss-Emer Mafezzolli, CPF: 750.771.759-34 e Mario Rozza, CPF: 010.659.989-53, averba-se o ajuizamento da execução supra referida (art. 615-A, do Código de Processo Civil), que foi distribuída em 23/08/2010 pela Vara Única da Comarca de Ascurra, sendo atribuído à causa o valor de R\$980.147,10". Dou fé. Ascurra, 27 de janeiro de 2011. Emolumentos: Nihil. O Registrador: Alberto Moser: 

R.3-3515 - Protocolo nº 7.499, de 04/01/2011 e 7607, de 27/01/2011. Pela Escritura

Pública de Compra e Venda, lavrada em 22 de Novembro de 2010, as folhas 192 à 193 do Livro nº 014, e Pela Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 28 de Dezembro de 2010, a folha 125 do Livro nº 015, ambas do Terceiro Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Rio do Sul/SC, da qual uma fica fazendo parte integrante da outra, a proprietária OSS-EMER & ROZZA REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Três Barras, s/n, Bairro Três Barras, município de Botuverá/SC, de resto acima qualificada, representada por **IRIA FRONZA OSS-EMER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Céd. de Id. nº 134.877-9-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.015.499-37, residente na Rua Boa Vista, nº 44, Bairro Capitais, na cidade de Timbó/SC, vendeu o terreno objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), para **MOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.941.991/0001-23, com sede em Rodovia SC 416, número 4606, Bairro Rodeio 32, na cidade de Rodeio/SC, representada por **SILVIO CARLOS MAFFEZZOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Céd. de Id. nº 388.086-9-SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 309.653.069-68, residente na Rua Paulo Oss-Emer, nº 55, Centro, na cidade de Timbó/SC. Dou fé. Ascurra, 27 de Janeiro de 2011. Emolumentos: R\$73,45. O Registrador: Alberto Moser: 

AV.4-3515 - Protocolo nº 15511, de 05/12/2014. À vista de requerimento, instruído com a certidão comprobatória do ajuizamento de Execução, extraído dos Autos nº 0500065-20.2013.8.24.0104, da Vara Única desta Comarca de Ascurra, em cumprimento ao que determina o artigo 615-A do Código de Processo Civil, que no dia 01/04/2013 foi distribuída uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: Lamitiba Comércio de Lâminas e Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.427.774/0001-54, e executada: Mor Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; inscrito no CNPJ 11.941.991/0001-23. Foi atribuído a causa o valor de R\$17.852,25 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Dou fé. Ascurra, 23 de Dezembro de 2014. Emolumentos: R\$79,90. Selo de fiscalização: DRA89216-B2MM. O Registrador, Alberto Moser: 

R.5-3515 - Protocolo nº 22602, de 08/11/2017. **PENHORA DE IMÓVEIS.** Nos termos do Mandado de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação, datado de 10 de Agosto de 2017, extraído Execução Fiscal nº 5000847-22.2016. 4.04.7205, da 5ª Vara Federal de Blumenau/SC, documento eletrônico assinado por Sandro Eduardo de Medeiros (SAM), Diretor de Secretaria, em que é Autor: Caixa Econômica Federal-CEF e Réu: Mor Industrial e Comércio de Madeiras Ltda. - EPP, e Auto de Penhora e Avaliação, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luiz Felipe Siqueira Pinto, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor: R\$185.166,92, em 01/2016. Foi nomeada depositária Tânia Márcia Oss Emer Maffezzolli. Dou fé. Ascurra, 16 de novembro de 2017. Emolumentos: ISENTA (CONVÊNIO PGFN/CAIXA). Selo de fiscalização: DEO85655-2X7L. O Registrador: Alberto Moser: 

AV.6-3515 - Protocolo nº 23822, de 06/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** À vista do Ofício nº 0001275-08.2016.5.12.0052, datado de 25 de Julho de 2018, da Vara do Trabalho de Timbó/SC, com referência aos autos do processo eletrônico PJe nº 0001275-08.2016.5.12.0052, em que Germano Leandro Ochner, e outros (36) demandam contra

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 3515

Ficha 2

3515

Oss-Emer e Rozza Representações Ltda e outros (4), recebido via malote digital em 31/07/2018, código de rastreabilidade : 512201812480503, devidamente assinado pela Dra. Nelzeli Moreira da Silva Lopes, MMa. Juíza do Trabalho da referida Vara, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL objeto da presente matrícula**. Dou fé. Ascurra, 09 de Agosto de 2018. Emolumentos: ISENTO. (Os exequentes são beneficiários da assistência judiciária gratuita). Selo de fiscalização: DJA67975-F47Q. O Registrador, Alberto Moser.

R.7-3515 - Protocolo nº 24308, de 06/11/2018. **PENHORA DE IMÓVEIS**. Nos termos do requerimento da exequente: Lamitiba Comércio de Laminas e Madeiras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.427.774/0001-54, com sede na Rua Ary Claudino Ziemer, nº 260, Pinheirinho, CEP 81.870-050, em Curitiba-PR, representada por seu procurador jurídico Luis Felipe Zafaneli Cubas, OAB/Pr nº 40.249, datado de 25 de outubro de 2018, instruído com a sentença prolatada em 22/06/2018, pelo Dr. Rodrigo Vieira de Aquino, MM. Juiz de Direito, da Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, e o Termo de Penhora nos Autos, datado de 24/08/2018, extraídos dos Autos nº 0500065-20.2013.8.4.0104, da Ação: Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: Lamitiba Comércio de Lâminas e Madeiras Ltda., e executado: Mor Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., documento assinado digitalmente por Rafael Imme Michelson, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. Valor da Causa: R\$17.852,25, Data do Valor: 03/03/2013. Dou fé. Ascurra, 26 de novembro de 2018. Emolumentos: R\$209,24, Selo: R\$1,90. Total: R\$213,04. Selo de fiscalização: FFL16547-4QO7. O Registrador, Alberto Moser.

AV.8-3515 - Protocolo nº 25953, de 13/11/2019. **CANCELAMENTO REGISTRO DE PENHORA**. À vista do Ofício n. 720005403967, documento eletrônico assinado por Sandro Eduardo de Medeiros, Diretor de Secretaria, em 05/11/2019, por ordem do MM. Juiz Federal (Substituto) da 5ª Vara Federal de Blumenau/SC, Seção Judiciária de Santa Catarina, fica **CANCELADA E SEM MAIS NENHUM EFEITO A PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, constante do **R-5-3515** supra, relacionada a Execução Fiscal, processo nº 5000847-22.2016.4.04.7205/SC. Dou fé. Ascurra, 14 de novembro de 2019. Emolumentos: R\$109,05, Selo: R\$1,95. Total: R\$111,00. Selo de fiscalização: FPI59247-GFGD. O Registrador, Alberto Moser.

AV.9-3515 - Protocolo nº 28773, de 22/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Decretada a Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de conformidade com o protocolo de Indisponibilidade **202106.0718.01664075-IA-009**, Processo nº 00030197920138240045, Nome do Processo: P. Judicial, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Palhoça/SC, Data de Cadastramento: 07/06/2021, emissor da ordem, Márcio Cardoso Costa. Dou fé. Ascurra, 28 de junho de 2021. Emolumentos: R\$90,56, Selo: R\$2,82. Total: R\$93,38. Selo de fiscalização: GDL50981-EML0. O Registrador, Alberto Moser.

AV.10-3515 - Protocolo nº 29918, de 17/01/2022. **AVERBAÇÃO PENHORA**. À vista de requerimento, Pedido de e-protocolo nº 110316, instruído com o Termo de Penhora, da

Continua no verso

Vara Única desta Comarca de Ascurra/SC, com referência aos Autos de Cumprimento de Sentença nº 5000035-78.2018.8.24.0104/SC em que é exequente: Luis Felipe Zafaneli Cubas e Executada: Mor Industria e Comercio de Madeiras Eirelli, procedo a **averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula** pertencente a executada Mor Indústria e Comércio de Madeiras Eireli. Valor da Causa: R\$7.946,98 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) + acréscimos legais. Data do Valor: 26/04/2019. Valor atualizado monetariamente para R\$9.486,59. Dou fé. Ascurra, 26 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$131,10, Selo: R\$3,11, Total: R\$134,21 (1/3). Selo de fiscalização: GIB07537-ZVC1. O Registrador, Alberto Moser.

